



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 70 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, para tratar da atuação do Ministério Público para a atualização da Recomendação CNMP nº 44, de 27 de setembro de 2016 e acompanhamento do novo Plano Nacional de Educação (PNE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0000867/2025-08, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), pelo período de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, para a atualização da Recomendação CNMP nº 44, de 27 de setembro de 2016 e acompanhamento do novo Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça do MPAL, que exercerá a função de coordenador;

II - João Luiz de Carvalho Botega, Promotor de Justiça do MPSC e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional;

III - Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Promotora de Justiça do MPMG e Membro Auxiliar da CIJE;

IV - Vanessa Goulart Barbosa, Promotora de Justiça do MPGO;

V - Eduardo Borges Oliveira, Promotor de Justiça do MPMA;

VI - Adriano Freire de Carvalho Marques, Promotor de Justiça do MPBA;

VII - Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do MPPE;

VIII - Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça do MPPE;

IX - Fernanda Maria Moreira de Almeida Lobo, Promotora de Justiça do MPAL;

X - Danielly Samara Besen, analista em pedagogia do MPSC;

XI - Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, Procuradora da República;

XII - Luciana Fernandes de Freitas, membro auxiliar da Presidência do CNMP; e

XIII - Michele Martins Moura, membro auxiliar da Presidência do CNMP.

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º Os integrantes mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 27/02/2025, às 17:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1143800** e o código CRC **484953D2**.
